



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de óleo diesel comum tipo S-500, a ser fornecido de forma parcelada, mediante abastecimento direto em posto revendedor, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Consórcio Público COMUNORS, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no orçamento estimativo anexos.

1.2. Natureza do objeto

O objeto da presente contratação possui natureza de bem comum, caracterizando-se como material de consumo, consistente na aquisição de óleo diesel comum tipo S-500, cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos por normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, sendo amplamente padronizado e disponível no mercado.

1.3. Prazo do contrato

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o esgotamento do quantitativo contratado, o que ocorrer primeiro, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente, se houver interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado, que demonstrou a necessidade da aquisição de óleo diesel comum tipo S-500 para garantir o funcionamento dos equipamentos utilizados pelo Consórcio Público COMUNORS na execução dos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias nos municípios consorciados.

O ETP evidenciou que a aquisição direta do combustível pelo Consórcio, por meio de abastecimento em posto revendedor localizado em distância compatível com a sede, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e operacional, considerando a inexistência de estrutura licenciada para armazenamento próprio de combustível, a necessidade de controle do consumo e a continuidade dos serviços públicos prestados.

A contratação está, ainda, em consonância com o planejamento da Administração, possui cobertura orçamentária e encontra-se devidamente justificada quanto à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de óleo diesel comum tipo S-500, por meio da contratação de posto revendedor de combustíveis devidamente autorizado pelos órgãos competentes, para atendimento das necessidades operacionais do Consórcio Público COMUNORS.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

O fornecimento do combustível ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda, mediante abastecimento direto dos veículos e equipamentos do Consórcio em posto revendedor localizado em distância máxima de até 10 (dez) quilômetros da sede do COMUNORS, de modo a assegurar a viabilidade econômica, a eficiência logística e a continuidade dos serviços públicos prestados.

A solução adotada não prevê armazenamento próprio de combustível, tendo em vista que o Consórcio não dispõe de licenciamento ambiental e regulatório para essa finalidade, sendo o abastecimento direto a alternativa mais segura, regular e adequada às condições operacionais existentes.

4.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência legal, regular constituição e autorização para o exercício da atividade, mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, quando se tratar de sociedade empresária;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Comprovante de autorização para funcionamento como posto revendedor de combustíveis, expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, válido na data da contratação.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de documentos que demonstrem:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecimento do óleo diesel comum tipo S-500 ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade operacional do Consórcio Público COMUNORS, mediante abastecimento direto dos veículos e equipamentos autorizados.

5.2. O abastecimento será realizado exclusivamente em posto revendedor de combustíveis contratado, devidamente autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, localizado em distância máxima de até 10 (dez) quilômetros da sede do COMUNORS.

5.3. Cada abastecimento será efetuado mediante autorização da Administração, devendo ser registrado o volume fornecido, a identificação do veículo ou equipamento, a data, o valor unitário e o valor total, para fins de controle e fiscalização.

5.4. O fornecimento do combustível não implicará em armazenamento próprio pelo Consórcio, ficando vedada qualquer forma de estocagem fora do estabelecimento do fornecedor contratado.

5.5. O fornecimento deverá observar integralmente as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à comercialização de combustíveis, bem como as disposições deste Termo de Referência.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pelo Consórcio Público COMUNORS, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade do fornecimento, a qualidade do produto, bem como a observância dos prazos e condições pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O controle e a medição do objeto contratual serão realizados com base na quantidade efetivamente abastecida de óleo diesel comum tipo S-500, conforme registros de abastecimento e documentos fiscais correspondentes, devidamente conferidos e atestados pelo fiscal do contrato designado pelo Consórcio Público COMUNORS.

7.2. Cada abastecimento deverá conter, no mínimo, a identificação do veículo ou equipamento, a data, a quantidade fornecida (em litros), o valor unitário e o valor total, servindo tais informações como base para a medição e o pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao somatório dos abastecimentos realizados no período, após o atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Somente serão considerados para fins de pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos, não sendo admitido pagamento por estimativa ou por combustível não abastecido.

7.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas financeiras vigentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite legal para aquisição de bens por pequeno valor.

A seleção do fornecedor observará o critério de julgamento de MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as condições e exigências previstas neste Termo de Referência, bem como os requisitos legais de habilitação e regularidade aplicáveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), considerando o quantitativo estimado de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel comum tipo S-500.

9.2. A estimativa foi elaborada com base em dados oficiais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, considerando o preço médio do óleo diesel no Estado



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) por litro, referente ao período de 18/01/2026 a 24/01/2026.

9.3. A utilização da média estadual divulgada pela ANP justifica-se pela padronização do produto, pela ampla concorrência no mercado e por se tratar de fonte oficial e idônea, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Os dados, documentos e memórias de cálculo que embasaram a estimativa de preços constam em documento apartado, integrando o processo administrativo de contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, a qual correrá por conta de dotação orçamentária própria do Consórcio Público COMUNORS, conforme segue:

- Órgão/Unidade: 02.01
- Ação: 1005 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
- Elemento de Despesa: 339030.000000 – Material de Consumo
- Reduzido: 10

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer óleo diesel comum tipo S-500, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

11.2. Realizar o abastecimento exclusivamente no posto revendedor contratado, dentro do raio máximo de 10 (dez) quilômetros da sede do COMUNORS, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

11.3. Garantir que o combustível fornecido seja novo, de qualidade adequada, não adulterado e próprio para uso nos veículos e equipamentos do Consórcio.

11.4. Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos abastecimentos realizados, contendo identificação do produto, quantidade fornecida, valores unitários e valor total.

11.5. Cumprir integralmente as normas ambientais, fiscais, trabalhistas e de segurança aplicáveis à atividade de revenda de combustíveis.

11.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Autorizar os abastecimentos conforme a necessidade operacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas ao fornecimento do combustível, após verificada a conformidade do objeto contratado.

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições pactuadas, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

12.5. Disponibilizar as informações necessárias ao adequado acompanhamento e controle da execução contratual.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhado ao Estudo Técnico Preliminar, à disponibilidade orçamentária e à justificativa da contratação direta por dispensa de licitação.

13.2. A contratação proposta mostra-se necessária, viável, legal e vantajosa, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais do Consórcio Público COMUNORS.

ANEXO – Modelo Sugerido de Proposta de Preços

Trindade do Sul/RS, 29 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO NARDELI KOHLRAUSCH
Secretário Executivo COMUNORS



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO – MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Uso facultativo – modelo não obrigatório)

PROPOSTA COMERCIAL

À

Consórcio Público COMUNORS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto: Aquisição de óleo diesel comum tipo S-500

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)
1	Óleo diesel comum tipo S-500	Litro	R\$ _____

Valor unitário por litro: R\$ _____

(O quantitativo estimado é de até 10.000 litros, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a demanda do COMUNORS.)

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

4. DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- Conhecemos e concordamos integralmente com as condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 002/2026;
- O combustível ofertado atende às especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- O abastecimento será realizado em posto revendedor autorizado pela ANP, localizado em distância compatível com as exigências do Termo de Referência;
- Os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto.

5. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Nome do responsável legal: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

https: www.comunors.rs.gov.br